

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02-2026 - PPGH

SOBRE A DEFESA DE TESE DE DOUTORADO

Considerando os princípios constitucionais que regem a administração pública, estabelecidos pelo artigo 37, da Constituição Federal; considerando o disposto nos artigos 72 a 88 das Normas Gerais de Pós-Graduação da UNIMONTES (RESOLUÇÃO CEPEX/UNIMONTES Nº. 062/2021); considerando o disposto nos artigos 46 a 53 do Regimento Geral do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes; considerando a deliberação do Colegiado do Programa de Pós Graduação em História, da Unimontes, em reunião realizada no dia 04/05/2026.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES autorizada pela referida deliberação do Colegiado do PPGH, no exercício das suas atribuições, expede a seguinte Instrução Normativa sobre a defesa de tese de doutorado.

1. Para a defesa de Doutorado o/a discente deverá entregar quatro exemplares da tese, impresso e/ou em formato PDF, em comum acordo e a critério de cada membro da banca examinadora; Formulário 13, contendo data de realização da banca, membros efetivos, membros suplentes (interno e externo), devidamente assinado pelo/a orientador/a. A defesa deverá ocorrer no prazo de 30 dias a contar do depósito.

2. As bancas examinadoras de Teses deverão ser compostas exclusivamente por docentes vinculados a Programas de Pós-Graduação, devidamente reconhecidos pela CAPES;

3. As indicações de membros para a participação em bancas examinadoras de Teses que não atenderem à regra, desde que devidamente justificadas pelo/a orientador/a, serão analisadas pelo Colegiado do PPGH, que poderá deferir ou indeferir a solicitação;

4. Até 30 dias após a defesa da Tese, o/a discente deverá entregar um exemplar Versão Final em PDF da Tese, com ficha catalográfica (anexado por e-mail para: ppgh@unimontes.br), juntamente com a seguinte documentação obrigatória: Formulário 12 (Depósito Final da Tese); Formulário 3 (Informações para Plataforma Sucupira); Formulário 4 (Termo de autorização); Formulário 6 (Termo de responsabilidade contra Plágios); Formulário 13 (Termo de Ciência da Política de Integridade na Atividade Científica). O Formulário 4 (Termo de autorização), o Formulário 6 (Termo de responsabilidade contra Plágios) e o Formulário 13 (Termo de Ciência da Política de Integridade na Atividade Científica) deverão ser enviados com assinatura eletrônica gov.br.

5. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros/MG, 04 de maio de 2026.

Prof.^a Dr.^a Bárbara Figueiredo Souto
Coordenadora do PPGH